



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 742, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal realizar manutenção e tapa buraco na MT 423, no sentido Sinop, no trecho até o entroncamento da BR-163, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas na aquisição de materiais e serviços destinados a realizar manutenção da pavimentação asfáltica da MT 423, no sentido Sinop, até o entroncamento com a BR-163.

Art. 2º Os serviços de manutenção e tapa buraco se fazem necessários, tendo em vista as condições de trafegabilidade da rodovia, colocando em risco a vida dos que por ali trafegam, sendo em sua grande maioria cidadãos de nosso município.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
002.26.782.0009.1035-3390-30 - Material de Consumo
002.26.782.0009.1035-3390-39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de abril de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal